



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste, 10 de Março de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Divisão de Licitações.

1 – OBJETO:

Processo de aditivo ao Contrato n. 30/2021.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Sala comercial com 88,00m² (oitenta e oito metros quadrados), dividida em 5 salas de tamanhos diversos, contendo um banheiro, uma cozinha, porta de acesso, edificada sobre parte do lote n. 15 e 16, ambos na quadra n. 54, em um prédio de alvenaria com área total 449,50m² com frente para Av. Prefeito Adelarte Debortoli, n. 609, para funcionamento do Escritório local da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (ADAPAR) no município de São Jorge D'Oeste – PR.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O imóvel em questão, situado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 609, no município de São Jorge D'Oeste – PR, já se encontra adequado para as atividades da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (ADAPAR).

O imóvel já é utilizado há vários anos para esse fim, e, ao longo desse período, não houve necessidade de alterações significativas em sua estrutura. Dessa forma, o local já está pronto para o uso imediato, sem a necessidade de adaptação, o que justifica a escolha pela locação do mesmo.

Além da adequação do imóvel, destaca-se que não existem imóveis públicos disponíveis que atendam às mesmas características de localização, área e estrutura necessárias para o funcionamento da ADAPAR no município de São Jorge D'Oeste.

Sendo que não há outra propriedade pública que disponha dessas especificações e que, portanto, possibilite o atendimento das necessidades do escritório local.

Dessa forma, fica evidenciado que a locação do imóvel descrito é a solução mais viável e eficiente, considerando a adequação das instalações e a ausência de alternativas públicas com



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

as mesmas condições. Por estas razões, justifica-se a solicitação de aditivo ao contrato n. 30/2021, para a contratação da locação do imóvel para o uso da ADAPAR.


Clair Mariano da Costa
Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças

EXMO PREFEITO MUNICIPAL GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF.

CONTRATO Nº 30/2021

Dispensa 10/2021

PEDRO TARTAS, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado sito na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.254.542.28, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 193.138.109-72.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar aditivo do contrato em questão, do vencimento atual, que seja prorrogado pelo período de mais um ano, e corrigido para valor de **R\$ 1.761,77 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)**, conforme índice do IGP-M (FGV), calculado em anexo, com índice acumulado de **8,440380%**. ✓

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 18 de Março de 2025.



PEDRO TARTAS

1º 04/2021
03/2022
2º 03/2022
02/2023
1.624.64

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	03/2024 ✓
Data final	02/2025 ✓
Valor nominal	R\$ 1.624,64 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08440380
Valor percentual correspondente	8,440380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.761,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO
FINANCEIRA

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2025

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DE PRAZO e RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA, encaminho o Contrato nº 30/2021, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, e o 3º Termo Aditivo, para que seja analisado por esta Divisão, a Clausula Terceira e a Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo, ainda e que disciplina o Art. 57 inciso II da referida Lei, no que diz respeito a possibilidade de alterações contratuais do referido Contrato.

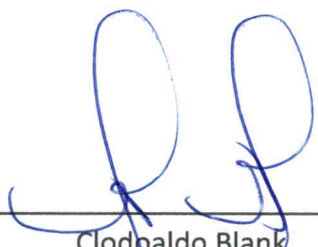
Conforme memorando da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, emito PARECER CONCLUSIVO DA POSSIBILIDADE sobre a referida solicitação.

CONSIDERANDO:

- Contrato nº 30/2021;
- 3º Termo aditivo ao contrato nº 30/2021;
- Memorando da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS;
- Solicitação do Contratado para efetivar o Termo aditivo;

Diante do exposto, solicitamos análise de valor de recomposição à contratação.

Atenciosamente



Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase interna
Portaria nº 2783/2025



Calculadora do cidadão

Acesso público
26/03/2025 - 14:13

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 1.624,64 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08440380
Valor percentual correspondente	8,440380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.761,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Obs: Considerando os últimos 12 meses.


Simone Franceschina
Contadora
CRC PR 059484/O-7
CPF: 055.875.539-90

26/03/2025.



Calculadora do cidadão

Acesso público
26/03/2025 - 14:12

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	03/2023
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 1.624,64 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04364870
Valor percentual correspondente	4,364870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.695,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

OBS: Dando sequência ao ultimo aditivo.
2º termo que corrigiu de 03/2022 à 02/2023.


Simone Franceschina
Contadora
CRC PR 059484/O-7
CPF: 055.875.539-90

26/03/2025



São Jorge D'Oeste, 31 de março de 2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 30/2021.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação memorando Sec. de Administração;
- Análise do Contrato nº 30/2021;
- Relatório da análise para reequilíbrio do Contrato nº 30/2021;
- Cópia do contrato nº 30/2021

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2783/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 70/2025.

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Aditivo Contrato nº 30/2021 – Dispensa de Licitação nº 10/2021.

I. DA SÍNTESE DA DEMANDA.

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração, requerendo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, para fins de prorrogar sua vigência pelo prazo de um ano, bem como solicitação do fornecedor para aplicação do reajuste previsto na cláusula segunda do contrato.

O referido Contrato nº 30/2021 tem por objeto a *locação de uma sala comercial, medindo 88,00m², dividida em cinco salas de tamanhos diversos, localizada na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 609, para funcionamento do escritório local da secretaria estadual de agricultura e abastecimento (ADAPAR), conforme especificações exigências estabelecidas no Contrato, atualmente possuindo prazo de vigência até 04/04/2025, conforme cláusula terceira do 3º Termo Aditivo do contrato.*

Juntou-se os documentos em anexo.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA.

II.I. DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Quando a natureza contínua do serviço, convém aplicar o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho:

*"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.** Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. **O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**" – Grifamos.*

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.)

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses Jacoby Fernandes:

"não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Desta maneira, notadamente o serviço objeto do Contrato nº 30/2021 pode ser caracterizado como de natureza contínua, nos termos dos entendimentos doutrinários acima citados, pois a necessidade de tal serviço é

Jean de Souza Silva

Advogado



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

permanente, contínua e não pode ser interrompida, sob pena de impedir o desenvolvimento das atividades do Departamento de Recursos Humanos, especialmente no que concerne ao cumprimento das obrigações legais atinentes ao E-Social que devem ser cumpridas pelo Município e, consequentemente, colocar em risco a prestação dos serviços públicos.

II.II. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pois bem, conforme se observa do procedimento de Dispensa da Licitação nº 10/2021, a contratação direta foi fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, tendo se dado pelo prazo um ano, com a possibilidade de prorrogação, conforme cláusula quarta do contrato.

O supracitado Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 autoriza que a contratação, através de dispensa de licitação, de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A Administração Pública possui interesse em aditivar o prazo de execução e vigência, tendo em vista a possibilidade de paralisação dos serviços públicos executados pela ADAPAR, de modo que o interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela.

Jean de Souza Silva
 Advogado

OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

O referido Contrato 30/2021 foi firmado em 05/04/2021 e, conforme disposto na *cláusula terceira* de seu 3º Termo Aditivo, seu prazo de vigência finda em **04/04/2025**.

Da análise da justificativa apresentada, esta Procuradoria Jurídica entende ser suficiente para demonstrar do interesse público em aditar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantagem para Administração Pública, pois permanece o preço originário do contrato, ao qual somente será aplicado o índice de reajuste previsto no contrato.

Quanto a legalidade da pretendida prorrogação, o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos **por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, in verbis:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;***

Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Jean de Souza Silva
 Advogado
 OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Ademais, o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa 04” constante no Anexo da do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

Em anexo, constata-se a manifestação do locador concordando com o aditivo de prazo pelo período de um ano meses, solicitando ainda aplicação do reajuste contratualmente previsto.

Por derradeiro, observa-se que com a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, o contrato teria vigência total de 60 (sessenta) meses, não ultrapassando o limite previsto pelo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

III. DO PEDIDO DE REAJUSTE.

Conforme se observa da manifestação do locador que concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato, este solicita o reajuste dos valores conforme IGPM, com fundamento na cláusula segunda do contrato.

Referente a tal pedido, entendo que deverá ser concedido, eis que já se passaram mais de 12 (doze) meses desde o último reajuste ocorrido em 04/04/2023 (2º Termo Aditivo), podendo-se então conceder o pretendido reajuste através de simples apostilamento, cujo valor será aquele indicado pela contabilidade do Município referente aos 12 últimos meses, no importe de **8,440380%**.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 161.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

IV. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual entendemos legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 30/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme pretendido pela Secretaria de Administração.

Saliento, ademais, a necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária, *juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária*, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

Por fim, quando ao pedido de reajuste, entendo que merece ser deferido, reajustando-se o valor do contrato no importe **8,440380%**, conforme demonstrativo da contabilidade municipal em anexo, através de simples **Termo de Apostilamento**, com fundamento na cláusula segunda do Contrato nº 30/2021.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 01 de abril de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/04/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 30/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 30/2021, parte integrante do Processo dispensa nº 10/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PEDRO TARTAS**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PEDRO TARTAS**, com sede na AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº , neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO TARTAS**, portador(a) do CPF: 193.138.109-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 30/2021, cujo o objeto e a LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, MEDINDO 88,00² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM CINCO (5) SALAS DE TAMANHOS DIVERSOS, CONTENDO UM BANHEIRO UMA COZINHA, PORTA DE ACESSO SISTEMA METÁLICO PANTOGRÁFICA, TAMBÉM ACOPLADO, PORTA COM MOLDURA METÁLICA E VIDRO, UTILIZADA COMO RAMO COMERCIAL, EDIFICADA SOBRE PARTE DO LOTE Nº 15 E 16, AMBOS DA QUADRA Nº 54, PRÉDIO DE ALVENARIA COM UM PAVIMENTO MEDINDO NO TOTAL DE 449,50 M², NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 609, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D OESTE-PR, MATRICULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SÃO JOÃO Nº 11.865, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (ADAPAR) QUE ESTÁ EM NOME DE PEDRO TARTAS CPF: 193.138.109-72. originário da Processo dispensa – Nº 10/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do Contrato nº 30/2021, que era de R\$ 1.624,64 (hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM 8,440380%, passando a ser de R\$ 1.761,77 (hum mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 96.072,84 (noventa e seis mil setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/04/2026**.

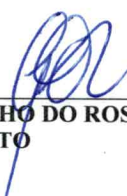
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

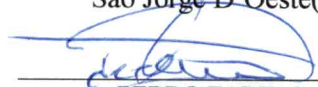
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 02/04/2025.



PEDRO TARTAS
PEDRO TARTAS
CPF Nº. 193.138.109-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO Nº 870/25

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 78.888.166/0001-45
CONTRATADA: IGAM Paraná Cursos e Consultoria LTDA, CNPJ nº 57.711.419/0001-79
OBJETO: Participação dos servidores efetivos, Eliana Scantoni Annoni, Angela Munarelo e Luciano Beltrame, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, nos cursos "Processo e Técnica Legislativa", no período de 8 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 2 de abril de 2025
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO - PRESIDENTE

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-PMS - RATIFICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para ministério de curso de Oficinas, para atender ao programa de Escola de Jovens Ampliada (EJA) integrada, na Escola Municipal Padre Felício, nos termos de tabela abaixo, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	9	Oficina Matemática: envolvendo a sequência dos números, Números, Algarismos, Geometria, Grandezas e medidas, probabilidade e estatística.	MS	28.938,89	260.450,00
2	9	Oficina entre Fábula e Fábula: Explorando a Arte da Literatura e Linguagem, leitura/escrita, análise, interpretação, produção, criação e produção de textos.	MS	28.938,89	260.450,00
3	9	Oficina de dança em movimento: explorando o universo da Educação Física, Artes, Danças, Esportes, ginástica, jogos e brincadeiras corporais de expressão.	MS	28.938,89	260.450,00
4	9	Oficina de leitura: resolução de desafios por meio de construção de textos, mediadores e mediadoras, apropriação do conhecimento por meio de experiências lúdicas de construção.	MS	28.938,89	260.450,00
5	9	Oficina Científica: habilidades analíticas e críticas: Raciocínio lógico, Experimentos Científicos, Pequenos experimentos e observações, observações e interpretações da ciência.	MS	28.938,89	260.450,00
VALOR TOTAL				R\$	1.300.000,00

PRazo de execução: 6 meses, podendo ser prorrogado por igual e subido período de acordo com a Lei 14.133/2021.

PRazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e subido período de acordo com a Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA S/AS
CNPJ Nº 08.022.019/0001-08
VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal e COTAÇÃO ORÇAMENTAL.
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0028.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.390.399/999 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prorrateio: 2683 Despesa: 3685
Fonte: 2020 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Suplente
Valor em R\$: 1.300.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0028.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.390.399/999 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prorrateio: 2683 Despesa: 3685
Fonte: 2020 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Suplente
Valor em R\$: 1.300.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0028.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.390.399/999 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prorrateio: 2683 Despesa: 3685
Fonte: 2020 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Suplente
Valor em R\$: 1.300.000,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 39, IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de contratação de instituição brasileira cuja função seja exclusivamente de natureza social, cultural, científica e tecnológica e estimulo a inovação, inclusive para gestão administrativa e financeira, desde que a contratação tenha caráter de substituição de pessoal e não tenha fins lucrativos. A referida contratação, assim prevista pela legislação, segue procedimento formal com documentação e justificativa seguras, nos termos do art. 72 da mesma lei.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

RODRIGO GALIANA
Prefeito Municipal

Câmara de Saudade do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024 celebrada entre a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, com a empresa: DENIZE HERTER DOS SANTOS, para a contratação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, localizada na Rua Valentin Olivo, 727, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP 85568-000.
CONTRATADA: DENIZE HERTER DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ARAUCÁRIA, Nº 884, CENTRO-Saudade do Iguaçu/PR- CEP85568-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.198.220/0001-00, Inscrição Municipal nº 3303/2020, Inscrição Estadual nº 90931837-86, e-mail: denisemaraforon@hotmail.com, fone: (46) 99918-0583.

RATIFICAÇÃO: Este termo de adesão é ratificado para garantir a contratação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelhos

de ar-condicionado e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, promovendo agilidade, eficiência e economia aos processos de contratação pública, conforme previsto no Art. 86 da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão tem início na data de sua assinatura e será publicada na imprensa oficial.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de abril de 2025.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Saudade do Iguaçu/PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.086.380/0001-40
Contratado:	PEDRO TARTAS - CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução de contrato em 12 (doze) meses.
Preço de vigência:	04/04/2025
Preço de execução:	04/04/2025
Data assinatura:	02/04/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 912/2023, torna público o(a) Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de itens para composição de cota de passagem, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 6/2025, com prazo de validade/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Item	CNPJ/CPF	Valor R\$
7/2025	JARA MARIA BASTOS LTDA	19.889.818/0001-01	5.100,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.saojorgepr.gov.br.

São Jorge D'Oeste/PR, 02/04/2025 - GILSON COELHO DOS SANTOS - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Edital de Chamamento Público nº. 04/2025
Processo de Inexigibilidade nº. 04/2025

LI. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM CAPACIDADE PARA FORNECER MENSÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA LIVRE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, nos termos da Lei e estatutos estabelecidos no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das 08:30h, de dia 08/04/2025, e ficar disponíveis para os interessados pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seu anexo está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sírio Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122.

Pranchita, 01 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 21/2025
(Exclusiva ME/EPP/MEIs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CANTO ITALIANO E FANFARRA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de abril de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sírio Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 02 de abril de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 17 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR lote, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sírio Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 28 de março de 2025.
RONIMAR ELEANRO SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 559/2025

CÓD. VERIFICADOR: E31GP940

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) e serviços de gândulas, afim de atuar em jogos amistosos e competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de abril de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 581/2025

CÓD. VERIFICADOR: W3UDB7A9

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de abril de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 674/2025

CÓD. VERIFICADOR: NETA170C

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED e braços de postes para manutenção da iluminação pública do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de abril de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de abril de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
71	2025	0300404122000323043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 02 de abril de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:FDE5157F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Pública Municipal:

- **LEILIANE TIMÓTEO**, matrícula nº 960 – Referentes ao exercício: 03/02/2020 à 02/02/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de Junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 02/04/2025 à 01/05/2025.

Ficando 60 (sessenta) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:CBFEB5BF

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº
03/2025.**

EXTRATO – DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO

**PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº
03/2025.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO.

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 11/04/2025.

Data da Assinatura: 02/04/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:0DA49FB0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2025**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 6/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
7/2025	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	5.161,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/04/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:4415F25F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 30/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAS – CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2026
Prazo de execução	04/04/2026
Data assinatura	02/04/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:567C10E1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2878**

Portaria nº 2878/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base nos Incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com o Inciso I do Artigo 155 da Lei nº 060/2005, resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025, laborou além de sua carga horária, para que os serviços da área administrativa e jurídica fossem cumpridos;